Protocolo nº 499/2024 Data: 22/05/2024 Hora: 14:44:23

IND 386/2024

Selo de Protocolo Adicionado em 28/05/2024 às 10:45

Indico ao Poder Executivo que seja instalado ao longo da Rua Santa Rita de Cássia, placas informando "PROIBIDO JOGAR LIXO", no bairro Jardim Paulista.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, que seja instalado ao longo da Rua Santa Rita de Cássia, placas informando "PROIBIDO JOGAR LIXO", no bairro Jardim Paulista.

Um grande problema enfrentado na manutenção dessa localidade mencionado na ementa é a limpeza dessa via pública que é utilizado como ponto de descarte irregular de lixo, o que é ilegal. O local não dispõe de infraestrutura asfáltica o que faz crescer mato e as pessoas acabam gerando o acúmulo de lixo e entulhos o que acaba atraindo insetos, roedores e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde, além de prejudicar o meio ambiente e provocar mau cheio. Para coibir essa prática, se faz necessário instalação de placas, indicando que naquele local é proibido jogar lixo. Segundo alguns moradores que moram perto afirmam que essa prática é corriqueira.



Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente.

Plenário Vereador Hélio Nemer, 15 de maio de 2024.

Assinado Digitalmente Por: Adriel de Oliveira Nascimento
CPF: **********

Data:16.05.2024

PROFESSOR ADRIEL
Vereador
Partido Democrático Trabalhista

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave KRI-i2024-fHP